

Revogado pelo Decreto n. 17.380/17

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2313 de 18/03/16

DECRETO N. 16.905, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Denomina a creche localizada na Avenida Rui  
Barbosa, Alto da Ponte, de Creche Prof.<sup>a</sup> Cidinha  
Candelaria Ottoboni.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições  
legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de  
1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 29.041/16;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica denominada a creche localizada na Avenida Rui Barbosa, n. 3.613, Alto da  
Ponte, de Creche Prof.<sup>a</sup> Cidinha Candelaria Ottoboni.

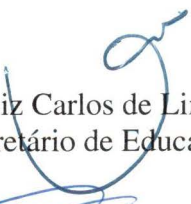
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de março de 2016.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Luiz Carlos de Lima  
Secretário de Educação



Pedro Ribeiro Moreira Neto  
Secretário de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa